TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados ao suporte e à atuação das equipes de Epidemiologia e Vigilância Sanitária do Município de Itutinga/MG.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação se faz necessária para assegurar às equipes de Epidemiologia e Vigilância Sanitária do Município de Itutinga/MG os materiais e instrumentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades de inspeção, fiscalização, monitoramento e prevenção.

2.2. Os itens a serem adquiridos serão utilizados como suporte às ações realizadas em estabelecimentos e ambientes sujeitos à fiscalização sanitária, bem como nas atividades de campo desenvolvidas pelas equipes, contribuindo para a realização adequada de medições, verificações e procedimentos necessários ao controle e à prevenção de riscos à saúde da população.

2.3. A disponibilização busca garantir a disponibilidade dos materiais e instrumentos necessários ao regular desempenho das atribuições das equipes, proporcionando melhores condições de trabalho, maior segurança aos servidores e maior eficiência na execução das ações de Vigilância Sanitária e Epidemiologia.

3. ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	**LESMICIDA/MOLUSCICIDA** - Lesmicida/ Moluscicida em formulação sólida granulada, com princípio ativo à base de Metaldeído a 5,0% (p/p), com grânulos de alta uniformidade, atrativos e resistentes à umidade. O produto deve conter substância amargante (ex.: Benzoato de Denatônio / Bitrex) em sua composição para prevenção de ingestão acidental por seres humanos e animais não alvo. Devidamente registrado no Ministério da Saúde/ANVISA para uso por entidades especializadas no controle de vetores e pragas. Apresentação: Embalagem/Pacote contendo 1 kg de produto.	12	Unid.	R$ 60,82	R$ 729,84

Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG, CEP: 36.390-000 - Telefone: 0800 035 1001

2	**MACACÃO DE PROTEÇÃO M -** Macacão de segurança de proteção individual, confeccionado em não tecido de polipropileno, com uma camada de filme de polietileno de alta densidade. Possui abertura frontal por zíper, elásticos nas extremidades do capuz, mangas e tornozelos, e costuras reforçadas. Classificado como Tipo 5 e Tipo 6 (proteção contra partículas sólidas e proteção limitada contra respingos químicos). Em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente. Tamanho M.	20	Unid.	R$ 32,81	R$ 656,20
3	**MACACÃO DE PROTEÇÃO G -** Macacão de segurança de proteção individual, confeccionado em não tecido de polipropileno, com uma camada de filme de polietileno de alta densidade. Possui abertura frontal por zíper, elásticos nas extremidades do capuz, mangas e tornozelos, e costuras reforçadas. Classificado como Tipo 5 e Tipo 6 (proteção contra partículas sólidas e proteção limitada contra respingos químicos). Em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente. Tamanho G.	40	Unid.	R$ 32,81	R$ 1.312,40
4	**MACACÃO DE PROTEÇÃO XG -** Macacão de segurança de proteção individual, confeccionado em não tecido de polipropileno, com uma camada de filme de polietileno de alta densidade. Possui abertura frontal por zíper, elásticos nas extremidades do capuz, mangas e tornozelos, e costuras reforçadas. Classificado como Tipo 5 e Tipo 6 (proteção contra partículas sólidas e proteção limitada contra respingos químicos). Em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente. Tamanho XG.	20	Unid.	R$ 37,85	R$ 757,00
5	**CARTUCHO/FILTRO QUÍMICO VO/GA -** Cartucho/Filtro químico Classe 1, destinado à proteção contra Vapores Orgânicos e Gases Ácidos (VO/GA). Corpo rígido em material	30	Unid.	R$ 38,07	R$ 1.142,10

Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG, CEP: 36.390-000 - Telefone: 0800 035 1001

	plástico resistente, recheado com carvão ativado granulado e sistema de fixação por rosca compatível com o respirador facial. Conforme a norma ABNT NBR 13696.				
6	**RESPIRADOR SEMIFACIAL -** Respirador purificador de ar reutilizável, tipo peça semifacial, confeccionado em elastômero atóxico e macio, cobrindo as regiões do nariz e da boca. Possui tirante elástico regulável para fixação e ajuste à cabeça e ao pescoço, válvula de exalação e conector com rosca para acoplamento de 01 (um) filtro purificador de ar. Em conformidade com a norma ABNT NBR 13694 e Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo órgão competente.	10	Unid.	R$ 60,82	R$ 608,20
7	**RESPIRADOR FACIAL INTEIRO (FULL FACE) -** Respirador purificador de ar reutilizável, tipo facial inteiro (full face), com corpo moldado em peça única de elastômero atóxico e hipoalergênico. Possui visor panorâmico em policarbonato transparente de alto impacto, mascarilha nasal interna, tirante com no mínimo 4 pontos de ajuste e conexão para dois filtros químicos de rosca. Acompanha válvulas de inalação e exalação. Conformidade com a norma ABNT NBR 13695 e Certificado de Aprovação (CA) válido.	5	Unid.	R$ 855,23	R$ 4.276,15
8	**KIT REAGENTE LÍQUIDO PARA DOSAGEM DE CLORO LIVRE -DPD -** Kit de reagentes em solução LÍQUIDA para determinação e dosagem de Cloro Livre pelo método DPD, composto obrigatoriamente por Reagente DPD 1 Líquido e Reagente DPD 2 Líquido. Destinado ao controle e análise da qualidade da água para consumo humano (Vigiagua). O conjunto de frascos deve apresentar rendimento mínimo total para a realização de 300 testes/análises. Apresentação em frascos conta-gotas, com embalagem que garanta proteção contra a luz e acompanhado de instrução de uso em português. O produto deverá ser entregue com validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega no almoxarifado.	3	Kits	R$ 248,32	R$ 744,96

Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG, CEP: 36.390-000 - Telefone: 0800 035 1001

9	**TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL -** termômetro infravermelho digital com mira a laser destinado à medição de temperatura sem contato em produtos, superfícies, equipamentos e ambientes, para utilização em inspeções em estabelecimentos sujeitos à fiscalização da Vigilância Sanitária. Com visor digital LCD, indicação de temperatura em graus Celsius (°C), faixa de medição de, no mínimo, -50°C a 400°C, resolução mínima de 0,1°C, tempo de resposta de aproximadamente 1 segundo, mira a laser para direcionamento do ponto de medição e desligamento automático, acompanhado de bateria ou pilhas necessárias ao funcionamento.	3	Unid.	R$ 145,29	R$ 435,87
10	**LUXÍMETRO DIGITAL –** instrumento destinado à medição da intensidade luminosa (iluminância) em ambientes, com leitura em lux (lx), sensor para captação da luminosidade e visor digital para visualização dos resultados, destinado à utilização em inspeções e ações de fiscalização realizadas pela Vigilância Sanitária.	3	Unid.	R$ 354,00	R$ 1.062,00
11	**DECIBELÍMETRO DIGITAL –** instrumento portátil destinado à medição de níveis de pressão sonora em ambientes internos e externos. Com visor digital LCD, faixa de medição de, no mínimo, 30 a 130 dB, resolução de 0,1 dB, ponderações A e C, função de retenção e/ou armazenamento dos valores medidos e desligamento automático, adequado para avaliação dos níveis de ruído e atendimento às normas técnicas aplicáveis.	3	Unid.	R$ 474,98	R$ 1.424,94
12	**PAPEL INDICADOR DE PH –** papel indicador para determinação aproximada do potencial hidrogeniônico (pH) de soluções e substâncias, com faixa de medição de pH 0 a 14, acompanhado de escala colorimétrica para comparação dos resultados, destinado à utilização em atividades de inspeção e fiscalização da Vigilância Sanitária. Apresentação em caixa com 100 unidades.	5	Caixas	R$ 36,67	R$ 183,35

Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG, CEP: 36.390-000 - Telefone: 0800 035 1001

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO:

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante solicitação da Administração e emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

4.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. Os materiais deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e utilização, devidamente acondicionados e protegidos contra danos, sujeira, umidade ou qualquer outro fator que possa comprometer sua qualidade.

4.4. No ato da entrega, os produtos serão conferidos pela Administração quanto às quantidades, especificações, qualidade e condições de conservação, podendo ser recusados aqueles que estiverem em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência, devendo a contratada providenciar a substituição dos itens recusados, sem ônus adicional para o Município.

4.5. As despesas com transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos produtos serão de responsabilidade da contratada.

4.6. O local da entrega dos itens será na **Avenida Otaviano Teodoro Leite, nº 413, Centro, Itutinga, CEP: 36.390-000**, ou em outro indicado pela Secretaria requisitante.

4.7. O horário de entrega será das **07hs:30min às 11hs:00min – 13hs:00min às 16h:30min, de segunda-feira à sexta-feira.**

5. VIGÊNCIA, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINACEIRO E REAJUSTE:

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante anuência do fornecedor, nos termos da Lei.

5.2. As eventuais prorrogações da vigência deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, devidamente motivado, considerando a necessidade de continuidade do fornecimento dos itens, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

5.3. Para fins de prorrogação da vigência da Ata, deverá ser demonstrado, por meio de pesquisa de mercado ou instrumento equivalente, que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, observados os princípios da economicidade e da eficiência.

Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG, CEP: 36.390-000 - Telefone: 0800 035 1001

5.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, a qualquer tempo, desde que devidamente comprovada a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, alheios à vontade das partes, que provoquem a ruptura da equação econômico-financeira inicialmente pactuada, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante requerimento formal da detentora da Ata e análise técnica da Administração.

5.5. Em caso de prorrogação da vigência, os preços registrados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da proposta ou do último reajuste concedido, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou, na sua ausência, por outro índice oficial que venha a substituí-lo, a ser apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.6. Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive em suas prorrogações, a detentora deverá manter a regularidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e, se for o caso, rescisão.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A solução escolhida é a contratação de empresa especializada para fornecimento, de forma parcelada, de materiais e instrumentos adequados para o desenvolvimento das ações de inspeção, fiscalização, monitoramento e prevenção realizadas pelas equipes de Epidemiologia e Vigilância Sanitária, garantindo condições adequadas para a execução das atividades de campo e o controle de riscos à saúde da população.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto da contratação, considerando a natureza do fornecimento e a necessidade de manutenção da responsabilidade direta da contratada quanto à qualidade, conformidade e atendimento às especificações dos materiais e instrumentos fornecidos.

Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG, CEP: 36.390-000 - Telefone: 0800 035 1001

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO:

9.1. Recebimento do Objeto: O recebimento dos itens entregues será realizado em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes etapas:

9.1.1. Recebimento provisório:

9.1.1.1. Realizado de forma sumária pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante conferência preliminar da quantidade e das condições gerais do objeto entregue.

9.1.1.2. O recebimento será formalizado por meio de registro ou termo provisório, observando eventuais não conformidades para análise posterior.

9.1.2. Recebimento definitivo:

9.1.2.1. Realizado após verificação detalhada da conformidade técnica dos itens, pela autoridade competente ou comissão designada, com emissão de termo detalhado que comprove o cumprimento integral das especificações contratuais.

9.1.2.2. Em caso de não conformidade, o objeto poderá ser rejeitado no todo ou em parte, com notificação formal à contratada para substituição ou correção, sem ônus adicional à Administração.

9.1.3. Ensaios e testes:

9.1.3.1. Quando exigidos por normas técnicas oficiais, ensaios, testes e demais provas de conformidade correrão por conta da contratada, salvo disposição contrária constante no edital ou no contrato.

9.2. Condições para o pagamento: As seguintes condições deverão ser atendidas para que o pagamento seja efetuado:

9.2.1. Conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas, prazos e condições contratuais estabelecidos.

9.2.2. Atestação formal pelo fiscal do contrato de que os itens foram entregues corretamente e em conformidade com os requisitos contratuais.

9.2.3. Apresentação de documentos fiscais regulares, livres de erros ou inconsistências.

9.2.4. Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada no momento da liquidação da despesa.

9.3. Responsabilidade tributária:

9.3.1. Todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o fornecimento dos bens serão de responsabilidade exclusiva da contratada**.**

Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG, CEP: 36.390-000 - Telefone: 0800 035 1001

9.3.2. A Administração Pública realizará as retenções tributárias previstas na legislação vigente no momento do pagamento, informando à contratada os valores retidos na Nota Fiscal ou documento equivalente**.**

9.4. Rejeições e adequações:

9.4.1. Os itens entregues que não atendam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência serão rejeitados, total ou parcialmente.

9.4.2. A contratada deverá corrigir ou substituir, sem ônus adicional para a Administração, os itens no prazo máximo de 05 dias corridos após a notificação formal.

9.5. Suspensão do pagamento:

9.5.1. Caso sejam identificadas inconsistências nos documentos apresentados ou desconformidades nos itens, o prazo de pagamento será suspenso até a completa regularização, sem direito à aplicação de correção monetária ou acréscimos sobre o montante devido.

9.6. Disposições complementares:

9.6.1. Eventuais multas ou penalidades aplicadas à contratada serão deduzidas do valor a ser pago, conforme disposto no contrato e na legislação aplicável.

9.6.2. O pagamento será condicionado à conformidade integral da entrega dos itens com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, não se admitindo entrega parcial ou incompleta sem justificativa prévia e autorização formal da Administração.

9.7. O pagamento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação do documento fiscal e fatura correspondente, isenta de erros.

9.7.1. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ POSSUIR CONTA BANCÁRIA PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EM CASOS ESPECÍFICOS DE PRODUTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A CONTA DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL. SE A LICITANTE VENCEDORA POSSUIR CONTAS DIFERENTES DAS INSTITUIÇÕES SUPRACITADAS, DEVERÁ ARCAR COM OS CUSTOS DAS TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS/TED/DOC. O CUSTO ATUAL VARIA DE R$ 10,00 A R$ 15,00 POR TRANSFERÊNCIA.

9.8. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG, CEP: 36.390-000 - Telefone: 0800 035 1001

9.9. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

9.10. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega dos produtos desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

9.11. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata;

9.12. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1.2. Atestar nas NF o fornecimento dos produtos desta licitação.

10.1.3. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.

10.1.4. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do contrato.

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.

10.1.6. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.2.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento;

10.2.2. Entregar os produtos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de conservação e utilização;

10.2.3. Cumprir os prazos e locais de entrega estabelecidos pela Administração;

10.2.4. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos produtos;

10.2.5. Substituir, sem ônus para o Município, os produtos que apresentarem defeitos, danos, avarias ou que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG, CEP: 36.390-000 - Telefone: 0800 035 1001

10.2.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, garantindo que estejam adequados à finalidade a que se destinam;

10.2.7. Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do prazo ou das condições de fornecimento;

10.2.8. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

10.2.9. A Contratada se obriga a manter sempre atualizados seus dados cadastrais, comunicando ao Município qualquer alteração em sua constituição social ou estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;

10.2.10. Atender prontamente às solicitações e determinações do fiscal ou responsável pelo acompanhamento da contratação;

10.2.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de sua atuação no fornecimento dos produtos;

10.2.12. Cumprir as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1. São os documentos comprobatórios da **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

d) inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG, CEP: 36.390-000 - Telefone: 0800 035 1001

f) cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(eis) pela administração da empresa licitante.

11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**, situação ativa;

11.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**;

11.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de **Débitos Trabalhistas** - TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;

11.2.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.3.1. Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.3.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG, CEP: 36.390-000 - Telefone: 0800 035 1001

11. 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.4.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA, subscrita pelo representante legal da licitante, conforme anexo do edital.

12. METODOLOGIA:

12.1. A contratação será realizada por **Pregão Eletrônico**, utilizando-se o Sistema de **Registro de Preços**.

12.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços próprio mostra-se adequada para atender de forma mais eficiente às demandas locais, conferindo maior flexibilidade quanto às quantidades, especificações dos itens e prazos de entrega. Tal medida observa os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, assegurando a vantajosidade para a Administração Pública.

12.3. A disputa será realizada **por item**, estratégia que amplia a competitividade entre os licitantes e possibilita a participação de fornecedores conforme suas respectivas especialidades, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas.

12.4. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, conforme previsto na legislação aplicável, de modo a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

12.5. A participação no certame será exclusiva para Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

13. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

13.1. Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, para apuração de média de preços e verificação de disponibilidade orçamentária.

13.2. O valor estimado da contratação é **de R$ 13.333,01 (treze mil e trezentos e trinta e três reais e um centavo).**

14. GESTÃO DO CONTRATO:

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG, CEP: 36.390-000 - Telefone: 0800 035 1001

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.4. Após a assinatura do instrumento contratual, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.5. A **execução do contrato** deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Secretária de Saúde **Aline Aparecida da Silva**, ou pelos respectivos substitutos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

14.6. A **execução do objeto** será fiscalizada pela servidora **Ângela do Carmo Feliciano Pereira**, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

15. SANÇÕES:

15.1. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG, CEP: 36.390-000 - Telefone: 0800 035 1001

15.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

15.4. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias, devidamente alocadas no orçamento vigente da Administração Pública:

Dotação	Ficha	Fontes
02.015.001 10 304 1006 2.093 3.3.90.30.00	00628	1.500.000; 1.600.000 e 1.621.000
02.015.001 10 305 1005 2.091 3.3.90.30.00	00643	1.500.000; 1.600.000 e 1.621.000

17. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Aline Aparecida da Silva – Secretária Municipal de Saúde de Itutinga/MG

Itutinga, 05 de outubro de 2026

Aline Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Saúde de Itutinga/MG

Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG, CEP: 36.390-000 - Telefone: 0800 035 1001